

LEI Nº 548, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0003 – ASSEPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2036 – MANTER ATIVIDADE DO SETOR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0003 – ASSEPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2036 – MANTER ATIVIDADE DO SETOR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.10.302.0007.1041.4.4.90.51.00.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 26 de novembro de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -